

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIE X 2021**

**EDITAL 002/2021**

**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

**DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA**

**LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA (LABAC)**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	27/05/2021
Inscrição de candidatos (as)	27/05/2021 a 30/05/2021
Avaliação de candidatos(as)	31/05/2021
Divulgação resultado preliminar	01/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	02/06/2021 até 12h
Análise Recursos	02/06/2021
Divulgação do Resultado Final	03/06/2021

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 27/05/2021 a 30/05/2021

**2.2** Horário: do dia 27/05/2021 até às 23:59 h do dia 30/05/2021

**2.3** Local: On-line via Google Forms (<https://forms.gle/rdtH9yZnCxrGFNCs6>)

**2.4** Documentos Obrigatórios: Histórico escolar e currículo lattes.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Entrevista realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas (peso 7,0), bem como experiência em laboratório de microbiologia e/ou parasitologia e em atividades relacionadas à temática do projeto (peso 3,0). Pontuação máxima 10,0.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/06/2021 a 31/12/2021.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 07/06/2021.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	055236	Orientações técnicas em sanidade aos estabelecimentos de produção leiteira de propriedades da região central do Rio Grande Do Sul – parte 3	Desenvolvimento regional	07/06/2021 a 31/01/2022

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.2** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (Medicina Veterinária, Zootecnia, Biologia, Farmácia ou áreas afins) durante o período de vigência da bolsa.

**5.1.3** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto e pós-graduandos, mediante edital, em conformidade com a Resolução N.001/2013 da UFSM.

**5.1.4** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.6** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.10** Até o dia 04/06/2021 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Edital 003/2020 - FIE X 2021 - Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIE X/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail dos inscritos e site do laboratório ([www.ufsm.br/labac](http://www.ufsm.br/labac))

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 24 horas da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [labac.ufsm@gmail.com](mailto:labac.ufsm@gmail.com) ou pelo telefone 3220-8630.

Santa Maria, 27 de maio de 2021.

  
Prof.<sup>a</sup> Juliana Felipetto Cargnelutti  
Prof. Adjunto, SIAPE 3066761  
LABAC/DMVP/CCR